



Instrução Normativa nº 04 - GAB/2024

Altera a Instrução Normativa nº 05 - GAB/2021, que regulamenta o Programa de Estágio de Pós-Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006 c/ c art. 17, do Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020,

Considerando o que consta do Processo nº 202400003009142, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 05 - GAB/2021 passa a vigorar acrescida do art. 20-A, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Fica estabelecido o dever do estagiário de pós-graduação em Direito de participar de, no mínimo, 60% dos eventos de capacitação realizados no formato do PED (Programa de Estudos Dirigidos) promovidos pelo Centro de Estudos jurídicos (CEJUR) em cada semestre, com a liberação do expediente no dia do evento, ressalvada a ausência

devidamente justificada a partir da anuência da chefia imediata, que deverá expressamente opor-se à participação de seu estagiário ao evento." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 03/07/2024, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62108388** e o código CRC **D0273B90**.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO
LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA -
GO - CEP 74110-130 - .



Referência:
Processo nº 202100003011671



SEI 62108388